**[RESOLUÇÃO/PORTARIA] [SIGLA ÓRG/ENT] nº \_\_\_, de [DIA de MêS de ANO].**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DA [NOME DA UNIDADE GESTORA]**

**O(A) [CARGO DO TITULAR] DO(A) [UNIDADE GESTORA],** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, e em atenção ao disposto no Processo nº SEI\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis deste(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE], nos termos dos arts. 23, 78, inciso II, e 79 do Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis deste(a) [NOME ÓRGÃO/ENTIDADE].

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores/funcionários, [sob a presidência do primeiro]:

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

NOME COMPLETO – ID. FUNCIONAL

Art. 3º As designações de que trata esta [RESOLUÇÃO/PORTARIA] não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de [especificar o nº de dias (por extenso)] dias corridos para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta [Resolução/Portaria] entrará em vigor nadata de sua publicação.

[LOCAL], [DIA de Mês de ANO].

[INSERIR NOME DO TITULAR DA U.G.]

[Inserir cargo do Titular da U.G.]

[CONTEÚDO EM AZUL] – Escolher entre uma das alternativas ou preencher com os dados referentes ao ato.

[CONTEÚDO EM VERMELHO] – Opcional, devendo o órgão/entidade manter ou alterar a informação.

OBS: Recomenda-se o prazo **MÍNIMO** de 30 dias no art. 4º.